ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de reunião do aplicativo Meet (meet.google.com/hep-qxci-wod), iniciou-se a Centésima Terceira Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal de São João del-Rei. Estavam presentes, sob a presidência do coordenador do curso, prof. Ramon Dornelas Soares, os professores: Gustavo Fernandes Rodrigues, Marcos Tomio Kakitani , Cláudio Garcia Batista, Natã Goulart da Silva e o representante discente Antônio Eugênio Rosa Neto Salvador. Com quórum estabelecido, o Presidente deu início à reunião, apresentando a pauta, que foi aprovada conforme a seguir: **Item 1 – Apreciação da Ata da 48ª Reunião Extraordinária do Colegiado:** A ata foi lida pelo Presidente do Colegiado, Coordenador Ramon Soares, e após ser submetida à apreciação dos membros do Colegiado foi aprovada por unanimidade**. Item 2-Edital do NDE:** O Coordenador do Curso, Ramos Soares, informou aos membros, que havia publicado o Edital do NDE, conforme o Modelo da Proen. Porém, houve questionamento do edital (MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 97/2023 - DTECH - Nº do Protocolo: 23122.036177/2023-68) e, na ocasião, Soares optou pelo cancelamento do edital antes da homologação dos candidatos. Foi dito também, que a Proen publicou um novo edital na página. O Colegiado fez um breve debate sobre o assunto e decidiram anexar o novo edital à ata. Deixando a cargo da coordenação a possibilidade da utilização deste novo modelo**. Item 3-Solicitação de Análise de Plano de Ensino da disciplina Optativa Tópicos Especiais: Instalações Elétricas e de Telecomunicações em Edificações, com carga horária de 72 horas semestrais Prof. Moacir:** O Prof. Ramon expôs que vinte e três discentes fizeram um abaixo-assinado solicitando ao Prof. Moacir que lecionasse a disciplina de Instalações Elétricas e de Telecomunicações em Edificações. O Prof. Moacir, acolhendo o pedido dos discentes, encaminhou o Plano de Ensino da referida disciplina para a apreciação do Colegiado. O Colegiado aprovou o plano de ensino e o cadastro da disciplina no SIGAA, condicionado à autorização do chefe do departamento para o oferecimento ser realizado ainda no 1° semestre de 2024. **Item 4-Análise de Equivalência: do discente de (matrícula 2023008077):**O Presidente do Colegiado informou que foi recebida uma declaração de equivalência do aluno do IFMG -Congonhas, mas o documento não estava legível. Então, foi solicitado um reenvio da documentação por parte do discente. Novos documentos foram apresentados pelo discente e foram aceitos para análise do pedido de equivalência**. Item 5-Deliberação Ad Referendum:a) Atividades Complementares para os dicentes de matrícula 174350055 e matrícula 1845500060; b)Inscrição via memorando eletrônico de TCC I e II para os discentes de matrícula 184350001, 154300066, 154300051 e matrícula 194300033.**O Colegiado anuiu os Ad Referendum ministrados pelo Prof. Ramon, em virtude de estarem dentro da legalidade. I**tem6-Solicitação de Quebra de Pré- Requisito para realizar as atividades de**

TCC I e II simultaneamente para o Discente de matrícula 184350040: Conforme informado pelo Coordenador do Curso, o discente já encontra-se inscrito em TCC I e de acordo com o histórico são as últimas pendências do aluno (TCCI e TCCII). Os professores do Colegiado fizeram uma análise do pedido do aluno e decidiram que o pedido discente deve ser acompanhado do e-mail com o aceite do professor orientador, demonstrando que ele tem condições de fazer as duas atividades (TCC I e II) simultaneamente. **Item 6-Inscrição Via Memorando de Equivalência para o discente de matrícula 154350020-Processo Proen:** O Coordenador do Curso informou que fez o memorando de equivalência do discente para a Dicon. **Item 7-Deliberação Ad Referendum Equivalência da discente de matrícula 224300040:** Foi concedia a equivalência da disciplina de Estatística e Probabilidade visto que a discente preencheu os dois requisitos para equivalência que são: 75% da carga horária e 75% do conteúdo programático. Contudo, a equivalência da disciplina de Equações Diferenciais não foi concedida, pois não atendia os 75% da carga horária. O Colegiado aprovou a decisão do professor Ramon em virtude da decisão estar aparada pela Resolução n º 11/2022 Conep. **Item 8-Deliberação por Ad Referendum 2 ª Chamada da Avaliação por Unidade Curricular Estatística e Probabilidade no dia 21/09/2023 do discente de matrícula 194500018:** O Prof. Ramon deferiu o pedido do aluno e o Colegiado concordou com a sua decisão, pois estava em conformidade com a Resolução nº 22/2021 Conep. A reunião foi encerrada às 21h, e, para constar, eu, Maria Carolina Leão, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada pelos presentes. Ouro Branco, 02 de outubro de 2023. Prof. Ramon Dornelas Soares/Coordenador do Curso e Presidente; Prof. Gustavo Fernandes Rodrigues/Membro do Colegiado; Prof. Marcos Tomio Kakitani/Membro do Colegiado; Prof. Cláudio Garcia Batista/Membro do Colegiado; Natã Goulart da Silva/Membro do Colegiado e Antônio Eugênio Rosa Neto Salvador/Representante Discente.

Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CCORDENADORIA DO CURSO DE (*preencher o nome do curso*)
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

EDITAL Nº (*preencher o nº do edital*), de (*preencher a data de publicação*)

O presidente do Colegiado do Curso de **(*preencher o nome do Curso*)**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU nº 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de ***(preencher a quantidade de vagas)*** vaga(s) de **MEMBRO(S) DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **(*preencher o nome do Curso*).**

1. DAS VAGAS

1.1. ***(preencher a quantidade de vagas)*** vaga(s) para docentes do Departamento de **(*preencher o nome do Departamento*),** conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU nº 025/2021, sendo

I. ***(preencher a quantidade de vagas)*** vaga(s) para docentes lotados na unidade acadêmica **(*preencher o nome do Departamento*)**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **(*preencher o nome do Curso*)**;

II. ***(preencher a quantidade de vagas) vagas*** para docentes de todas as unidades acadêmicas que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **(*preencher o nome do Curso*)** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados na unidade acadêmica de ***(preencher o nome do Departamento)***, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU nº 025/2021.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
b) contratados como professor visitante ou substituto;
c) voluntários;
d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: (***mínimo de três dias úteis consecutivos contados a partir da publicação do edital)***.
3.2. Local: **(*estabelecer o local ou o e-mail institucional para receber as inscrições, preferencialmente o e-mail da Secretaria da Coordenadoria do Curso*)**.
3.3. Horário: ***(a ser definido)***
3.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega ou o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de **(*preencher o nome do curso*)**, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade que contenha foto e assinatura (Forma Presencial) OU mediante login e senha (Forma *On-line*), os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
   a) Lotados no Departamento de **(*preencher o nome do Departamento*)**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **(*preencher o nome do Curso*)**;
   b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **(*preencher o nome do Curso*)** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:
   a) visitantes, substitutos ou voluntários;
   b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Data: ***(de acordo com o que dispuser o presidente do Colegiado do Curso)***.

5.2. Local: Número da sala/prédio/*campus* (Forma Presencial) OU eleicoes.ufsj.edu.br (Forma *On-line*)

5.3. Horário: ***(a ser definido)***

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
   a) de maior titulação;
   b) mais antigo(a) na UFSJ;
   c) de maior idade.

6.4. Se a eleição ocorrer:

   6.4.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Colegiado na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria.

   6.4.2. De forma on-line, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(*Cidade*)/MG, **(*data*)**.

_____

(*nome do signatário*)
(*cargo do signatário*)

Emitido em 08/11/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 23/2023 - CETEL (12.52)

(Nº do Protocolo: 23122.044102/2023-51)

(Assinado digitalmente em 19/11/2023 22:46)
CLAUDIO GARCIA BATISTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DETEM (12.17)
Matrícula: ###792#7

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 09:51)
GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DETEM (12.17)
Matrícula: ###164#9

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 16:14)
MARCOS TOMIO KAKITANI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DETEM (12.17)
Matrícula: ###002#8

(Assinado digitalmente em 21/11/2023 13:41)
NATA GOULART DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: ###245#0

(Assinado digitalmente em 21/11/2023 19:26)
RAMON DORNELAS SOARES
COORDENADOR DE CURSO
CETEL (12.52)
Matrícula: ###798#7

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 20:53)
ANTONIO EUGENIO ROSA NETO SALVADOR
DISCENTE
Matrícula: 1943#####4

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **08/11/2023** e o código de verificação: **66837abe26**